LEI Nº. 2718/2009, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

0801.12.361.0047.2.042 MANUT. DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica c/827..... R$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0801.12.361.0047.2.043 CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO COMPL. GLOBAL MDE
3.3.90.14.00.00.00 Diárias Pessoal Civil c/834..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Física c/7849..... R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas c/7850..... R$ 2.000,00

0801.12.365.0041.2.047 AMPLIAR, REF. E MANTER AS CRECHES MUNIC. MDE
3.1.91.13.03.00.00 Contribuição Patronal para RPPS c/7851 R$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terc. Pessoa Física c/1898.....	R$	1.000,00
3.1.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas c/1899.....	R$	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações c/858.....	R$	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO